



## AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00902/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR AINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho no valor de R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa União dos Dirigentes Municipais do Espírito Santo – UNDIME, CNPJ 36.044.196/0001-63, para pagamento de despesas referentes a anuidade no exercício de 2025. O valor total deste empenho é de **R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, com a Dotação Orçamentária: 090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA- 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2025.036E0700001.10.0008

Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO 096.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE ITARANA  
28/02/2025 11:08:58

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana

